

# RECUPERAÇÃO JUDICIAL

## RELATÓRIO DE ATIVIDADES MENSAIS DO DEVEDOR



REAL BRASIL

CONSULTORIA

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL



RECUPERAÇÃO JUDICIAL

PROC.: 5007220-02.2016.8.13.0313 - TJMG



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais  
Comarca de Ipatinga  
2ª Vara Cível de Ipatinga

29 de agosto de 2017

-----  
Excelentíssimo Senhor Doutor José Carlos de Matos,

Visando o cumprimento do Art. 22 da LRFE, principalmente no que concerne ao inciso II, alínea c, o qual estabelece que é preciso “*apresentar ao juiz, para juntada aos autos, relatório mensal das atividades do devedor*”, a Real Brasil Consultoria, na pessoa do seu Diretor Executivo Fabio Rocha Nimer, doravante nomeado Administrador Judicial no processo de Recuperação Judicial da empresa Florivaldo Floriano Lemos - ME sob n. 5007220-02.2016.8.13.0313, vem por meio do presente apresentar seu **Relatório Mensal de Atividades da Devedora**.

As informações aqui prestadas baseiam-se sobretudo em documentos fornecidos pela Recuperanda, análise do Processo de Recuperação, Objeções, Impugnações e demais manifestações apresentadas por credores e outros incidentes correlatos, e ainda, dos elementos técnicos apresentados pela Devedora.

Ainda, faz-se necessário esclarecer que os documentos que pautaram a elaboração do presente trabalho estão disponíveis para consulta em nosso escritório. Informamos ainda que estão disponíveis para consulta em nosso website, no ambiente denominado “*Espaço do Credor*”.



DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Rua General Odorico Quadros, 37 – Centro  
CEP 79020-260 – Campo Grande (MS)  
Tel.: +55(67) 3026-6567  
E-mail: aj@realbrasil.com.br

**Administrador Judicial:** Fabio Rocha Nimer  
Economista – CORECON – 1033-MS

**Florivaldo Floriano Lemos - ME**  
Rua Colônia, Nº 498, Bairro Bethania  
Ipatinga/MG

Link para Documentos do Processo  
<http://www.realbrasilconsultoria.com.br/rj/florivaldo-floriano-lemos-transnego/>

## Sumário

1. Considerações Iniciais.....	4
2. Do Andamento do Processo.....	4
3. Da Análise Financeira das Devedoras .....	6
4. Encerramento.....	9



Rua General Odorico Quadros, 37 – Centro  
CEP 79020-260 – Campo Grande (MS)  
Tel.: +55(67) 3026-6567  
E-mail: aj@realbrasil.com.br

**Administrador Judicial:** Fabio Rocha Nimer  
Economista – CORECON – 1033-MS

**Florivaldo Floriano Lemos - ME**  
Rua Colônia, Nº 498, Bairro Bethania  
Ipatinga/MG

*Link para Documentos do Processo*  
<http://www.realbrasilconsultoria.com.br/rj/florivaldo-floriano-lemos-transnego/>

## 1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Cumprindo fielmente o *mister* confiado, da função de fiscalizadores das despesas ordinárias e demais atos promovidos pela Recuperanda e respectiva transparência na prestação e registro de informações analisadas, esta Administradora Judicial, discorrendo de forma detalhada das INFORMAÇÕES e DOCUMENTOS, informa a apuração pormenorizada da atual situação econômico e administrativa da Empresa em Recuperação Judicial, na forma do presente Relatório.

## 2. DO ANDAMENTO DO PROCESSO

Considerando que o objeto deste relatório é expor as diversas manifestações dos credores e da Recuperanda, neste tópico apresentam-se breves considerações sobre o andamento do processo e outras ocorrências que tem interferido no desempenho das atividades da Devedora desde o último relatório protocolado no ID27129542.

Destarte, cumpre apontar que houveram poucas movimentações processuais no processo, desde a juntada do relatório predecessor, as quais serão apresentadas no quadro seguinte.

Quadro 1- Andamento Processual

### LEITURA TÉCNICA

DATA DA JUNTADA	NOME DO INTERESSADO	OBSERVAÇÃO
27/07/2017	REAL BRASIL CONSULTORIA	Relatório de atividades mensais do devedor.
03/08/2017	JOSÉ CARLOS DE MATOS	Nada mais a declarar a respeito da Fundação Xavier e que a secretaria envie conclusos a impugnação de créditos apresentada pelo Banco Bradesco.
11/08/2017	PODER JUDICIARIO	Juntada de comprovante de publicação de edital.
22/08/2017	FLORIVALDO FLORIANO	Juntada de comprovante de publicação de edital em jornal de grande circulação.

### 2.1. DO DESPACHO PROFERIDO

Diante da manifestação da Fundação São Francisco Xavier, na qual manifestou concordância com o valor de R\$3.798,24 (três mil setecentos e noventa e oito reais e vinte e quatro centavos), apresentada em ID26859990, o Nobre Juízo informa que não existe matéria para deliberação.

No mesmo despacho, arrolado em ID 27461870, o Íncrito Juízo solicita que as demais considerações que vierem a ocorrer devem-se aguardar a realização da assembleia geral de credores, devendo a Secretaria enviar conclusos, a impugnação de crédito que está em apenso, apresentada pelo Banco Bradesco.

## 2.2. DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES

O Ilmo. Juízo apresentou, ID 26021887, designação de datas para realização de Assembleia Geral, as quais foram os dias 13 de setembro de 2017, às 15 horas, em primeira convocação, e 20 de setembro de 2017, às 15 horas, em segunda convocação, no endereço localizado na Avenida São Luiz, 515, bairro Parque Caravelas - Santana do Paraíso/MG, CEP 35.167-000, "SEST SENAT", Sala de TV e vídeo.

Por conseguinte, em atenção ao despacho proferido e ao que dispõe ao art. 7º, §2º da lei, houve a publicação de Edital contendo a convocação dos credores para participação em AGC no Diário do Judiciário Eletrônico, Edição nº27/2017 na data de 17 junho de 2017.

Assim sendo, em cumprimento ao disposto no Art. 36 da LRF, o qual estabelece que:

*“ A assembleia geral de credores será convocada pelo juiz por edital publicado no órgão oficial e em jornais de grande circulação nas localidades da sede e filiais,*

*com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, o qual conterà:*

*I – local, data e hora da assembleia em 1ª (primeira) e em 2ª (segunda) convocação, não podendo esta ser realizada menos de 5 (cinco) dias depois da 1ª (primeira);*

*II – A ordem do dia;*

*III – local onde os credores poderão, se for o caso, obter cópia do plano de recuperação judicial a ser submetido à deliberação da assembleia”.*

E seguindo, em face da determinação do juízo arrolada em ID 26021887, que determinou a publicação do referido edital em jornais de grande circulação no Vale do Aço e que fixasse de forma ostensiva na sede de suas filiais, a Recuperanda acostou aos autos comprovação de cumprimento em ID 28536840, sendo ela a juntada de publicação do edital de aviso aos credores acerca das datas das assembleias de credores designadas em jornal de grande circulação.

### 3. DA ANÁLISE FINANCEIRA DAS DEVEDORAS

Para proceder análise da situação financeira da devedora esta Administradora Judicial solicita documentação contábil da empresa Recuperanda, e apura vários indicadores de natureza econômica e financeira.

Destarte, nos Balancetes disponibilizados pode-se observar a ausência do Passivo Não Circulante, ou seja, ausência das obrigações de longo prazo, o que causou estranheza devido aos tipos de empréstimos que a empresa possui, entretanto, a ausência da referida conta não inviabilizou completamente a elaboração dos índices financeiros de endividamento, apesar de torna-los limitados.

Semelhantemente tornou improcedentes as análises concernentes aos índices de liquidez corrente e imediata, sendo assim a presente análise abrangerá somente a liquidez geral da empresa em recuperação. Para corroborar com o entendimento dos interessados a seguir será apresentada a metodologia aplicada para o desenvolvimento das mesmas.

➤ **Níveis de Endividamento** – Este indicador financeiro busca refletir os níveis de progressão ou regressão do endividamento empresarial no curso do tempo.

**ELP - ENDIVIDAMENTO DE LONGO PRAZO** - O Endividamento de Longo Prazo, é a participação dos recursos de terceiros de longo prazo no financiamento do Ativo Total da empresa.

$$ELP = \frac{\text{Passivo Exigível de Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}} \times 100$$

**ECP - ENDIVIDAMENTO DE CURTO PRAZO** - O Endividamento de Curto Prazo, corresponde à percentagem de participação de recursos de terceiros de curto prazo no financiamento do Ativo Total da empresa.

$$ECP = \frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Ativo total}} \times 100$$

**EG - ENDIVIDAMENTO GERAL** - O Endividamento Geral, corresponde à porcentagem de participação de recursos de terceiros, tanto de curto e quanto longo prazo, no financiamento das aplicações totais realizadas pela empresa (Ativo Total).

$$EG = \frac{\text{Passivo}}{\text{Ativo Total}} \times 100$$

➤ **Nível de Liquidez** – Este indicador financeiro busca refletir a capacidade de pagamento da empresa frente a suas obrigações, avalia a capacidade de continuidade da empresa.

**LC - LIQUIDEZ CORRENTE** - Calculada a partir da Razão entre os direitos a curto prazo da empresa (Caixas, bancos, estoques, clientes) e a as dívidas a curto prazo (Empréstimos, financiamentos, impostos, fornecedores).

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

**LG - LIQUIDEZ GERAL** – Este indicador leva em consideração a situação a longo prazo da empresa, incluindo no cálculo os direitos e obrigações a longo prazo.

$$LG = \frac{(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo})}{(\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})}$$

**LI – LIQUIDEZ IMEDIATA** - É um indicador conservador, considera apenas caixa, saldos bancários e aplicações financeiras de liquidez imediata para quitar as obrigações.

$$LI = \frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Conquanto, seguem os balancetes de verificação disponibilizados a esta Administradora Judicial para apreciação dos interessados do juízo e demais interessados.

Quadro 2- Resumo Balanço Patrimonial

FLORIVALDO FLORIANO							
BALANCETES (R\$)	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO
<b>ATIVO</b>							
CIRCULANTE							
DISPONÍVEL	6.018,43	4.340,04	4.066,85	3.252,45	3.454,26	2.777,61	2.061,84
<b>TOTAL ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>6.018,43</b>	<b>4.340,04</b>	<b>4.066,85</b>	<b>3.252,45</b>	<b>39.574,26</b>	<b>53.738,29</b>	<b>41.921,08</b>
NÃO CIRCULANTE							
IMOBILIZADO	1.855.576,30	1.835.163,45	1.814.750,60	1.794.337,75	1.773.924,90	1.753.512,05	1.733.099,20
<b>TOTAL ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>1.855.576,30</b>	<b>1.835.163,45</b>	<b>1.814.750,60</b>	<b>1.794.337,75</b>	<b>1.773.924,90</b>	<b>1.753.512,05</b>	<b>1.733.099,20</b>
<b>TOTAL ATIVO</b>	<b>1.861.594,73</b>	<b>1.858.015,35</b>	<b>1.829.017,45</b>	<b>1.827.099,54</b>	<b>1.813.499,16</b>	<b>1.807.250,34</b>	<b>1.775.020,28</b>
<b>PASSIVO</b>							
CIRCULANTE							
PASSIVO EXIGÍVEL	75.535,78	79.644,03	84.822,51	82.354,86	92.251,14	96.506,09	101.320,27
EMPRÉSTIMOS	2.097.653,52	2.097.653,52	2.097.653,52	2.097.653,52	2.097.653,52	2.097.653,52	2.097.653,52
<b>TOTAL PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>2.173.189,30</b>	<b>2.177.297,55</b>	<b>2.182.476,03</b>	<b>2.180.008,38</b>	<b>2.189.904,66</b>	<b>2.194.159,61</b>	<b>2.198.973,79</b>
NÃO CIRCULANTE							
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>-311.594,57</b>	<b>-319.282,20</b>	<b>-319.282,20</b>	<b>-353.458,58</b>	<b>-352.908,84</b>	<b>-376.405,50</b>	<b>-386.909,27</b>
<b>TOTAL PASSIVO</b>	<b>1.861.594,73</b>	<b>1.858.015,35</b>	<b>1.863.193,83</b>	<b>1.826.549,80</b>	<b>1.836.995,82</b>	<b>1.817.754,11</b>	<b>1.812.064,52</b>

### 3.1. EVOLUÇÃO DO ENDIVIDAMENTO DA RECUPERANDA

O nível de endividamento de uma empresa expressa o percentual desta forma de capital utilizado para o financiamento dos ativos e operações. Desta forma, tem-se a seguir a percentagem de endividamento da empresa através dos indicadores apresentados na tabela abaixo:

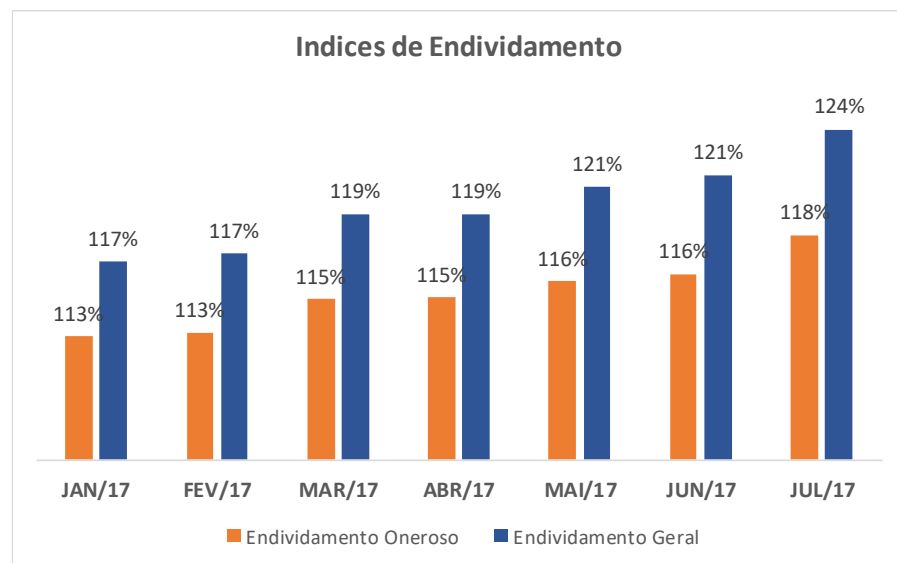


Tabela 1- Níveis de Endividamento.

ENDIVIDAMENTO							
ÍNDICES DE ENDIVIDAMENTO	JAN/17	FEV/17	MAR/17	ABR/17	MAI/17	JUN/17	JUL/17
Endividamento Oneroso	113%	113%	115%	115%	116%	116%	118%
Endividamento Geral	117%	117%	119%	119%	121%	121%	124%

O endividamento oneroso é o índice que demonstra o grau de endividamento da empresa no que concerne empréstimos e financiamentos de ativos através de dívidas onerosas, sobre as quais incidem juros e encargos.

Gráfico 1- Endividamento da Empresa



Na empresa em Recuperação o nível de endividamento apresentou crescimento em comparação ao último mês avaliado, em junho demonstrou o índice de 116% de endividamento, em julho este percentual de participação de capital de terceiros onerosos no financiamento dos ativos da empresa subiu 2% passando a representar 118% de endividamento.

O endividamento geral da empresa apresentou o mesmo crescimento que o índice anterior, em junho mantinha-se em 121%, e em julho subiu 3% passando a representar o percentual de 124%, o que indica que a dependência de recursos de terceiros maior que ao total de ativos.

### 3.2. NÍVEIS DE LIQUIDEZ DA RECUPERANDA

Os índices de liquidez de uma empresa representam a capacidade financeira que esta tem de quitar obrigações com terceiros, isto é, saldar dívidas. Baixos níveis de liquidez, podem indicar baixa capacidade de pagamento da empresa frente suas obrigações, sendo esses índices indicadores de continuidade da atividade empresarial.

Da mesma forma, faz-se necessário ponderar que possuir capacidade de pagamento não significa necessariamente



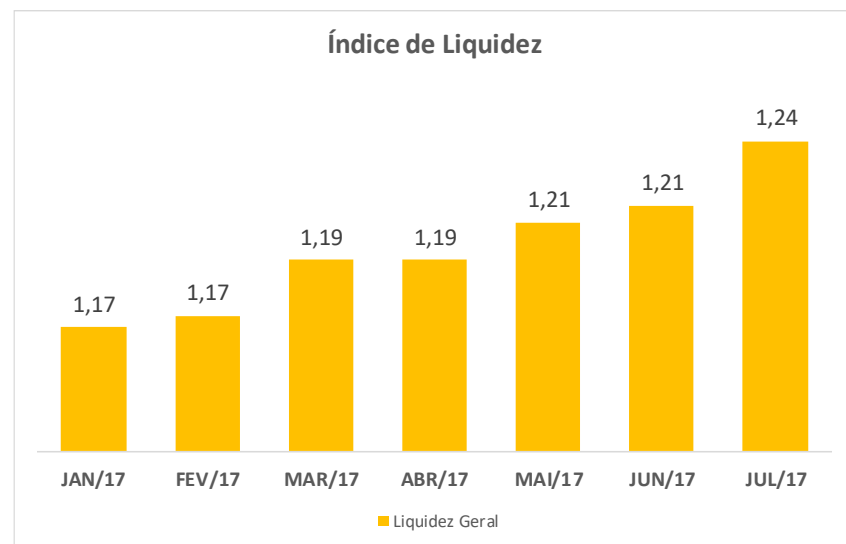
que ocorrerá o gerenciamento eficiente de tais recursos, pois outros fatores devem ser considerados.

Tabela 2 - Liquidez da empresa

LIQUIDEZ							
ÍNDICES DE LIQUIDEZ	JAN/17	FEV/17	MAR/17	ABR/17	MAI/17	JUN/17	JUL/17
Liquidez Geral	1,17	1,17	1,19	1,19	1,21	1,21	1,24

Seguindo, conforme explanado anteriormente, a ausência de saldo em algumas contas impediu a realização de algumas análises, sendo assim o presente demonstrativo considerara somente o índice de liquidez geral

Gráfico 2 - Evolução da liquidez



Isto posto, a liquidez geral mede a capacidade de conversão em valores do total dos ativos para a quitação integral do Passivo Exigível da empresa, em outras palavras, caso houvesse a liquidação de todo o ativo da empresa ela possuiria em julho R\$1,24 de recurso ativos para cada R\$ 1,00 de dívida alocada no passivo menos o PL.

#### 4. ENCERRAMENTO

Salientamos que além de todos os procedimentos e análise supra relatados, temos nos mantido diligentes ao processo, atendendo prontamente a Recuperanda e todos os credores, seja por telefone, e-mail ou reunião presencial.

Por fim, com toda vênia e acatamento, agradecemos a confiança dedicada, colocando-nos ao seu inteiro dispor para suprir eventuais dúvidas do presente relatório.

Cordialmente,

Campo Grande (MS), 29 de agosto de 2017.

**REAL BRASIL CONSULTORIA LTDA**  
**Administradora Judicial**  
**Fabio Rocha Nimer**  
**CORECON/MS 1.033 – 20ª Região**



**REAL BRASIL**  
CONSULTORIA  
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

**SÃO PAULO - SP**

AV. PAULISTA, 1765 • 7º ANDAR  
CERQUEIRA CESAR • CEP. 01311-930  
FONE/FAX +55 (11) 2450-7333

**CAMPO GRANDE - MS**

RUA GAL. ODORICO QUADROS, 37  
JARDIM DOS ESTADOS • CEP. 79020-260  
FONE/FAX +55 (67) 3026-6567

**CUIABÁ - MT**

AV. RUBENS DE MENDONÇA, 1856 • SALA 1403  
BOSQUE DA SAÚDE • CEP. 78050-000  
FONE/FAX +55 (65) 3052-7636

**UBERLÂNDIA - MG**

RUA CIPRIANO DEL FÁVERO, 617  
CENTRO • CEP. 38400-106  
FONE/FAX +55 (34) 4102-0200